

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 23, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Altera dispositivo da Lei n.º 1.195, de 21 de novembro de 2008 e dá outras providências.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno da Câmara, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei n.º 23, de 23 de julho de 2020, com o seguinte texto:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivo da Lei n.º 1.195, de 21 de novembro de 2008, que passa a vigorar com a alteração abaixo.

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº. 1.195, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Todos os próprios públicos serão identificados com denominação própria, devendo sua escolha observar a efetiva possibilidade de acolhimento e utilização dos nomes pela comunidade local, evitando-se mudanças constantes”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 16 de novembro de 2020.

FERNANDO TOLENTINO
Presidente

GERALDO LÁZARO DOS SANTOS
1º Membro

GENY GONÇALVES DE MELO
2º Membro